

LEI MUNICIPAL Nº 845/2009, de 21-10-09.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 792/2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.00001.2001-Manutenção Atividades Legislativas	
33.90.14.00.0000-Diárias Pessoal Civil (005)	R\$ 5.000,00
0201.04.122.00003.2003-Manutenção Atividades do Gabinete	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (019)	R\$ 3.000,00
0201.11.334.00059.2030-Transf. p/Custeio Instituição Privada	
33.60.41.00.0000-Contribuições (670)	R\$ 20.000,00
0301.04.122.00004.1004-Ampl. Aquis. Const. Próprios Municipais	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (624)	R\$ 10.000,00
0501.04.122.00009.2009-Manutenção Atividades da Secretaria	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (049)	R\$ 35.000,00
33.90.36.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Física (050)	R\$ 2.000,00
0501.25.752.00043.1011-Ampl. Manut. Redes Energia Elétrica	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (632)	R\$ 15.000,00
0602.10.301.00019.2013-Manut. Ativ. Fundo Municipal Saúde	
33.90.49.00.0000-Auxílio Transporte (201)	R\$ 1.300,00
0701.20.606.00022.2010-Manutenção Atividades da Secretaria	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (108)	R\$ 15.000,00
0801.12.361.00029.2031-Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (146)	R\$ 3.000,00
33.90.36.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Física (147)	R\$ 1.000,00
0801.12.361.00029.2069-FUNDEB	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (691)	R\$ 50.000,00
33.19.11.30.0000-Obrigações Patronais (703)	R\$ 6.000,00
33.19.11.39.9010-Amort. Pass. Atuarial RPPS (742)	R\$ 3.000,00
0801.12.361.00033.2038-Transp. Escolar Ensino Fundamental	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (133)	R\$ 10.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (134)	R\$ 10.000,00
0803.13.392.00039.2051-Manutenção Atividades Culturais	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (183)	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 191.300,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 191.300,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0101.01.031.00001.1002-Const. Prédio Câmara Municipal	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (622)	R\$ 5.000,00
0201.04.122.00003.2003-Manutenção Atividades do Gabinete	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (012)	R\$ 2.420,00
0501.08.244.00058.1035-Const. Casa Mortuária	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (655)	R\$ 19.960,00
0501.08.244.00058.1036-Const. Sanit. Pavimentação Cemitério	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (656)	R\$ 10.000,00
0501.15.451.00013.1009-Const. Praça Municipal	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (630)	R\$ 19.000,00
0501.15.451.00018.1018-Pavimentação Passeios Públicos	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (671)	R\$ 8.700,00
0501.17.512.00015.1014-Perf. Poços Ampl. Manutenção de Redes	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (635)	R\$ 7.485,00
0501.26.782.00016.1015-Const. Abrigos Paradas Ônibus	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (636)	R\$ 4.500,00
0701.20.362.00046.2012-Auxílio Estudantes Escolas Agrícolas	
33.90.18.00.0000-Auxílio Financeiro Estudantes (111)	R\$ 3.890,00
0701.20.601.00022.2066-Manutenção do Sistema Troca-troca	
33.30.41.00.0000-Contribuições (672)	R\$ 295,00
0701.20.606.00022.2010-Manutenção Atividades da Secretaria	
33.90.36.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Física (109)	R\$ 4.000,00
0801.12.361.00029.2069-FUNDEB	
31.90.09.00.0000-Salário-Família (690)	R\$ 4.000,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (692)	R\$ 4.000,00
0801.12.361.00033.2070-FUNDEB Transporte Escolar	
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assistenciais (694)	R\$ 3.500,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (696)	R\$ 2.000,00
0801.12.365.00032.2037-FUNDEB Ensino Infantil	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (710)	R\$ 800,00
0801.12.365.00033.2071-FUNDEB Transporte Infantil	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (739)	R\$ 490,00
0802.27.812.00037.1043-Aquis. Equip. Material Permanente	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (661)	R\$ 1.000,00
0803.13.391.00049.2050-Manut. Ativ. Museu Municipal	
33.90.14.00.0000-Diárias Pessoal Civil (568)	R\$ 300,00
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (538)	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (569)	R\$ 2.000,00
0803.13.392.00039.1025-Aquis. Equip. Material p/Biblioteca Munic.	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (660)	R\$ 1.100,00
0803.13.392.00040.1047-Const. Praça Desportiva Parque Municipal	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (665)	R\$ 12.700,00
0901.28.846.00042.2052-Encargos Comuns do Município	
33.19.11.30.0000-Obrigações Patronais (687)	R\$ 20.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (192)	R\$ 30.000,00

0901.28.846.00044.2053-Contribuição PASEP	
33.90.47.00.0000-Obrigações Tributárias e Contributivas (193)	R\$ 5.000,00
1001.08.241.00050.2055-Fundo Municipal Assist. Idoso	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (539)	R\$ 1.000,00
1001.08.244.00021.2059-Fundo Municipal Assist. Social	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (082)	R\$ 4.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (084)	R\$ 5.000,00
1001.08.244.00058.1033-Const. Prédio Assist. Social	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (653)	R\$ 8.160,00
TOTAL	R\$ 191.300,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, com recursos originários de superávit financeiro de exercícios anteriores, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.301.00019.2014-Plano de Atenção Básica	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (069)	R\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 792/2008 de 16-12-2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2009”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 21 de outubro de 2.009.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO